

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió,

LEI N.º 190 - DE 13 DE MARÇO DE 1956.

Autoriza o Prefeito a pavimentar a Avenida Dr. Antônio Gouveia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a pavimentar a Avenida Dr. Antônio Gouveia, em Pajussara - Ponta da Terra.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes desta lei, será aberta o necessário crédito na verba própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 13 de março de 1956.

Abelardo Pontes Lima
ABELARDO PONTES LIMA
Prefeito

Claudenor de Albuquerque Sampaio
CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 13 de março de 1956.

Jose Tavares de Sousa
JOSE TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração

Publicada no Diário Oficial de 15/3/56